



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.439 • TERÇA-FEIRA • 22 DE SETEMBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2020-GP.

Dispõe sobre os critérios para o acesso ao recurso da Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, Lei de emergência cultural Aldir Blanc e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020, para instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei; Considerando as disposições do Decreto Municipal de no 285, de 25 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal no 14.017/2020, no âmbito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar critérios para a concessão de benefícios financeiros a espaços culturais do município de Luís Gomes/RN, oriundos da Lei de Emergência Cultural 14.017, de 29 de Junho de 2020 – Aldir Blanc Blanc –, através de subsídios, em parcela única, no valor mínimo de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), conforme disposto no Art. 5º, do Decreto de regulamentação no 10.464 de 17 de agosto de 2020, que trata do inciso II, do caput do Art 2º.

Art. 2º Para ter direito a solicitação do subsídio é necessário:

I - ter se cadastrado no cadastro municipal ou estadual de Cultura, com comprovante de cadastramento na categoria de OSC/espaço cultural, e ter seu cadastro homologado;

II - comprovação de atividades culturais nos últimos 24 meses;

III - estar com suas atividades suspensas ou parcialmente suspensas em virtude da pandemia do novo coronavírus.

Art. 3º Os Critérios a serem adotados seguem as seguintes categorias:

I - grande porte: são aqueles que possuem sede para suas ações, estão no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ligado a área cultural e com maior necessidade econômica para a manutenção de suas atividades, devidamente cadastrados como OSC/espaço cultural, e devendo comprovar a necessidade do acesso ao recurso emergencial mediante envio de requerimento auto declaratório.

II - médio porte: são aqueles que possuem sede para suas ações, podendo ter CNPJ ou CPF do representante legal, com necessidade econômica para a manutenção de suas atividades, devidamente cadastrados como OSC/espaço cultural, e devendo comprovar a necessidade do acesso ao recurso emergencial mediante envio de requerimento auto declaratório.

III - pequeno porte: são aqueles que possuem sede para suas ações ou funcionem em espaços alternativos, como praças, vias públicas, espaços cedidos, podendo ter CNPJ ou CPF do representante legal, com necessidade econômica para a manutenção de suas atividades, devidamente cadastrados como OSC/espaço cultural, e devendo comprovar a necessidade do acesso ao recurso emergencial mediante envio de requerimento auto declaratório.

Art. 4º Todos os critérios serão avaliados e validados pela comissão de avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes – RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.08.10.001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.501.263/0001-23, com sede na Rua Francisco Trajano, Nº 319, Timbu na cidade de Eusébio/CE, referente ao fornecimento de material permanente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.439 • TERÇA-FEIRA • 22 DE SETEMBRO DE 2020

de e de consumo para uso na processadora de RX do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para combate ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.
Luís Gomes - RN, 11 de agosto de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.10.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.08.10.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para uso na processadora de RX do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para combate ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Nº 2020.08.10.001.0001DL, realizada com base nas disposições na Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.501.263/0001-23, com sede na Rua Francisco Trajano, Nº 319, Timbu na cidade de Eusébio/CE, que sagrou-se vencedora de todos os itens. Totalizando a importância de R\$ 17.870,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Gabinete da Prefeita em 12 de agosto de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes – RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.08.10.01.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.10.001DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUIS GOMES/RN
CONTRATADA: CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para uso na processadora de RX do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para combate ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.10.08.01.0001 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.10.08.001, realizada com base nas disposições do Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 17.870,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Setenta Reais), a ser pago de acordo com a entrega do material, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 3 – Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 1.224 – ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 - 1084 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 214000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal; 3 – Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 1.224 – ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 - 1085 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - 214000002 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal, Bloco de Custeio das Ações – COVID 19, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 – LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020 e 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Fernandes de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.08.10.002DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.501.263/0001-23, com sede na Rua Francisco Trajano, Nº 319, Timbu na cidade de Eusébio/CE, referente ao fornecimento de material permanente para uso na processadora de RX do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.439 • TERÇA-FEIRA • 22 DE SETEMBRO DE 2020

combate ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 11 de agosto de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.10.0002DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.08.10.0002DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente para uso na processadora de RX do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para combate ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Nº 2020.08.10.002.0002DL, realizada com base nas disposições na Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.501.263/0001-23, com sede na Rua Francisco Trajano, Nº 319, Timbu na cidade de Eusébio/CE, que sagrou-se vencedora de todos os itens. Totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Gabinete da Prefeita em 12 de agosto de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes – RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.08.10.02.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.10.002DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUIS GOMES/RN

CONTRATADA: CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente para uso na processadora de RX do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para combate ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.10.08.02.0002 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.10.08.002, realizada com base nas disposições do Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), a ser pago de acordo com a entrega do material, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 3 – Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 1.224 – ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 - 1085 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - 214000002 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal, Bloco de Custeio das Ações – COVID 19, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 – LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020 e 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Fernandes de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará abertura dos envelopes de proposta de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação com Drenagem Superficial e Iluminação de Canteiros da rua Mãe Regina, ficando previamente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.439 • TERÇA-FEIRA • 22 DE SETEMBRO DE 2020

marcada para às 15horas00minutos do dia 24 de Setembro de 2020. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Luís Gomes - RN, 22 de setembro de 2020.

Nildemarcio Bezerra
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará abertura dos envelopes de proposta de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2020, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Sol Nascente, ficando previamente marcada para às 15horas30minutos do dia 24 de Setembro de 2020. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Luís Gomes - RN, 22 de setembro de 2020.

Nildemarcio Bezerra
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO

ASSESSORIA CONTÁBIL

 <p style="font-size: small;">Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LLPS/LPS LÍQUIDA COM PLSS/DIR (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Ativo	49.216,36	49.216,36	49.348,99	79.130,24	49.354,56	49.623,94	49.623,94	49.623,94	49.623,94	72.340,92	63.928,60	50.071,329	661.492,7	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.216,36	49.216,36	49.348,99	79.130,24	49.354,56	49.623,94	49.623,94	49.623,94	49.623,94	72.340,92	63.928,60	50.071,329	661.492,7	0,00
Obrigações Patronais	8.729,08	8.729,08	8.729,02	17.360,07	8.943,28	9.948,34	9.948,34	9.948,34	9.948,34	9.972,67	12.609,69	8.955,96	119.614,32	
Diretório Previdenciário														
Pessoal Inativo e Empregados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Pensões e Defensivos														
Pensões														
Outras Despesas Previdenciárias														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 10, III, b) (1)														
LLPS/LPS NÃO COMPLETADA (1º do art. 19 da LRF) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resenhas para Resenhas e Resenhas de Resenhas														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Resenhas e Pensões com Recursos Vinculados														
LLPS/LPS LÍQUIDA COM PLSS/DIR (1) + (2) + (3)	49.216,36	49.216,36	49.348,99	79.130,24	49.354,56	49.623,94	49.623,94	49.623,94	49.623,94	72.340,92	63.928,60	50.071,329	661.492,7	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.439 • TERÇA-FEIRA • 22 DE SETEMBRO DE 2020

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.979.075,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.979.075,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	661.480,73	2,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.618.744,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.537.807,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.456.870,10	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.439 • TERÇA-FEIRA • 22 DE SETEMBRO DE 2020

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 10 da Excedente (d) = (10*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (e-f)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS:97144894404 Date: 2020.09.22 14:34:13 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (RN)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Luís Gomes - RN (RN)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none">• Nome: <u>GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS</u> <i>Titular do Poder Legislativo</i>CPF: <u>971.448.944-04</u>Data: <u>22/09/2020 14:34:52</u>

O Código do Recibo da declaração homologada em 22/09/2020, às 14:35:04, é:

03 . FM . 4J - P

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com
